



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**EDITAL RETIFICADOR Nº. 01 DO EDITAL Nº 09/2021 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT
- EDITAL SIMPLIFICADO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - AUXÍLIO EMERGENCIAL DE APOIO À
INCLUSÃO DIGITAL**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO –
CAMPUS CUIABÁ, CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, torna público a alteração do item 4.2 e 8.0 do Edital Nº09/2021 CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

- 4.2. Não poderão participar deste edital:
- 4.2.1. estudantes com matrícula trancada ou matrícula em aberto;
 - 4.2.2. estudantes que já concluíram todos os componentes curriculares do curso, inclusive estágio e TCC;
 - 4.2.3. estudantes de cursos não presenciais.

LEIA-SE:

- 4.2. Não poderão participar deste edital:
- 4.2.1. estudantes com matrícula trancada ou matrícula em aberto;
 - 4.2.2. estudantes que já concluíram todos os componentes curriculares do curso, inclusive estágio e TCC;
 - 4.2.3. estudantes de cursos não presenciais;
 - 4.2.4. estudantes que já receberam o auxílio digital em 2020 (Editais nº11/2020 e nº13/2020)**

ONDE SE LÊ:

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas tem por finalidade comprovar se houve a compra do equipamento para o qual o auxílio foi destinado.

(..)

8.9. Serão consideradas, na prestação de contas, NFes e NFs emitidas de acordo com a descrição do item 1.1, da compra de acessórios que auxiliem na operação e/ou ampliem a capacidade dos equipamentos (mouse, cartão de memória, etc)

LEIA-SE:

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas tem por finalidade comprovar se houve a compra do equipamento para o qual o auxílio foi destinado.

(..)

8.9. Serão consideradas, na prestação de contas, NFes e NFs emitidas de acordo com a descrição do item 1.1, da compra de acessórios que auxiliem na operação e/ou ampliem a capacidade dos equipamentos (mouse, cartão de memória, etc)

8.10. Caso o comprovante de prestação de contas seja em valor menor que o valor do auxílio recebido, o estudante terá que fazer a devolução do valor excedente.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 30/06/2021 16:43:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 202766

Código de Autenticação: a2ce74d1f6

